



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 727 / 2010 / EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, Odilon de Souza Couto, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório nº010/2010 de 01 de março de 2010, referente ao processo seletivo simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para unidades prisionais e socioeducativas das 11ª e 14ª região integrada de segurança pública - Risp, pertencentes a Montes Claros e Curvelo, respectivamente,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino, para “DEMAIS MUNICÍPIOS 11ª RISP, **ROBERTE DE JESUS FERREIRA**, interpôs recurso administrativo informando sua ausência na 2ª fase - Avaliação Psicológica, solicitando uma nova convocação para participação do Processo Seletivo Simplificado;

2. RESOLVE:

2.1 indeferir o recurso apresentado pelo candidato Roberte de Jesus Ferreira ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, por descumprimento do item 15.4 e 15.5 do Instrumento Convocatório nº 010/2010, *in verbis*:

“ 15.4 Será também eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, por qualquer motivo, faltar ou chegar atrasado a qualquer etapa ou fase desse certame.”

“ 15.5 Em hipótese alguma haverá prova, teste ou avaliações fora do local e horário determinados e segunda chamada. O disposto neste item aplica-se a qualquer situação de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, teste ou avaliação quando não provocada pela administração.”

Publique-se.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da EFAP